



## MADEIRA

## 290 milhões sem fiscalização

**AUDITORIA** Tribunal de Contas voltou a detetar 20 contratos, entre 2009 e 2011, que não foram submetidos a apreciação

O Tribunal de Contas (TdC) revela que entre 2009 e 2011 foram identificados na Região Autónoma da Madeira (RAM, governada por Alberto João Jardim (*na foto*), vinte contratos não submetidos a fiscalização prévia num global de 290,7 milhões de euros, envolvendo sete entidades do perímetro da administração pública regional.

Atenta à sua dimensão, o TdC salienta o contrato-programa celebrado pela Secretaria Regional dos Assuntos Sociais (SRAS) com o Serviço Regional de Saúde da RAM, E.P.E., no montante de 239,8 milhões de euros, bem como as cinco empreitadas de obras públicas outorgadas pela Sociedade de Promoção e Desenvolvimento "Ponta do Oeste, S.A.", de capitais exclusivamente públicos, num total de 22,4 milhões. Na lista surgem ainda mais oito contratos celebrados pela Investimentos e

Gestão da Água, S.A., no valor de 18,9 milhões de euros.

De acordo com a auditoria do TdC, ontem divulgada, existe matéria suscetível de tipificar uma infração constitutiva de responsabilidade financeira punível com multa e que abrange, inclusivamente, os titulares das pastas da Saúde, Jardim Ramos, e das Finanças, Ventura Garcês, uma vez que os contratos geradores de despesa superior a 350 mil euros (sem IVA) estão sujeitos a visto prévio do TdC, segundo a legislação em vigor. Em sede de contraditório, os responsáveis das entidades visadas refutaram a interpretação dos auditores, argumentos que não tiveram acolhimento por parte tribunal.

No caso dos Assuntos Sociais, o TdC confirmou a existência de um contrato-programa no valor de 239,8 milhões de euros, outorgado a 30 de dezembro de 2010, entre a Região Autónoma e o Sesaram (Serviço de Saúde da RAM, E.P.E.), com efei-

tos reportados a 1 de janeiro desse ano, que nem foi publicado no jornal oficial da região.

O responsável pelos Assuntos Sociais, Jardim Ramos, admitiu o "lapso" do não envio do contrato ao TdC; alegou que "não existia ninguém a quem tivesse sido conferida a incumbência legal da remessa" e defendeu a ideia da aplicação à Madeira das normas do Orçamento do Estado e que têm vindo a isentar os contratos-programa de financiamento do Serviço Nacional de Saúde (SNS) do visto do TdC. Neste âmbito, o tribunal lembra que a Saúde na Madeira está regionalizada, que o Sesaram "não integra o SNS".

O TdC divulgou ainda outra auditoria sobre as indemnizações compensatórias concedidas pelo governo regional entre 2010 e 2012 no valor de 60,4 milhões de euros, estando em dívida 39,5 milhões de euros no final desse período.

LÍLIA BERNARDES

